



BOA VISTA

Quinta-feira
13 de Abril
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 34 (O), 27 DE MARÇO DE 2023

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 34 (O), 27 DE MARÇO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO

Ficha: 686	26.782.0039.2121.0000	Abertura de Estradas e Vicinais	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
F.R.: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
100.000		Geral	1.213.592,06

LOCAL: 02 Executivo
021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha: 727	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
F.R.: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
400.000		Assistência Social	400.000,00
Ficha: 795	08.243.0048.2167.0000	Coral ARTCANTO	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
F.R.: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
400.000		Assistência Social	60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

1.673.592,06

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 34 (O), 27 DE MARÇO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO

Ficha: 656	15.451.0078.2111.0000	Abertura, Construção, Ampliação e Recuperação de Logradouros e Espaços voltados à Primeira Infância	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.213.592,06

LOCAL: 02 Executivo
021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha: 826	08.244.0048.2187.0000	Cesta do Bem	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-460.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-1.673.592,06**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 35 (O), DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 3.416.178,12** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **3.416.178,12**

020802 Gestão do SUS e Investimentos

498	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.355.544,49

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

549	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	

	F.R.: 1.500.0000 300.000	Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	1.930.493,32
1471	10.302.0034.2287.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.600.0000 300.000	Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas - IAE - PI Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS	120.140,31

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

1209	04.122.0072.2259.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Incentivo à Inovação Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	10.000,00
------	--	---	-----------

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 35 (O), DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.387**ANULAÇÃO:****020802 Gestão do SUS e Investimentos**

501	10.122.0032.2091.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1.500.0000 300 000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-1.355.544,49
-----	--	---	---------------

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

555	10.302.0034.2098.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 300.000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-1.930.493,32
1474	10.302.0034.2287.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.600.0000 300.000	Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas - IAE - PI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS	-120.140,31

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

1208	04.122.0072.2259.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Incentivo à Inovação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.000,00
------	--	--	------------

ANULAÇÃO (-) **-3.416.178,12**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 36 (O), DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 5.500.748,91** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **5.500.748,91**

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

1748	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	3.899.259,16

020702 FUNDEB

1745	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	552.145,46
1746	12.365.0078.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	141.354,80
1747	12.365.0078.2063.0000	Educação Infantil / Pré-Escola	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	161.007,91

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

1766	10.302.0034.2287.0000	Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas - IAE - PI	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 36 (O), DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

1772	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400.000	Assistência Social	100.000,00

021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

1736	14.423.0055.2201.0000	Piscicultura Indígena	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	2.777,66
1241	20.605.0056.2203.0000	Apoio Logístico	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	83.300,00

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

1714	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	60.903,92

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**

183	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-1.000.000,00
185	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-138.569,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 36 (O), DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

235	12.361.0016.2041.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 200.000	Fortalecimento do EJA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-138.447,44
243	12.367.0017.2043.0000 4.4.90.51.00 F.R.: 1.500.0000 200.000	Construção, Ampliação e Manutenção de Salas Multifuncionais – Educação Especial Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-142.342,00
273	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500.0000 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.800.000,00
295	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500.0000 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-679.900,00

020702 FUNDEB

337	12.365.0078.2062.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.540.0000 240.000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-854.508,17
-----	--	---	-------------

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

1475	10.302.0034.2287.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 300.000	Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas - IAE - PI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-500.000,00
------	--	---	-------------

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

783	08.244.0048.2165.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.660.0000 400.000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social	-100.000,00
-----	--	---	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 36 (O), DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.310**021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI**

932	14.423.0055.2201.0000	Piscicultura Indígena	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-2.777,66
957	20.606.0057.2205.0000	Preparo e Correção do Solo	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-83.300,00

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

1078	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-30.000,00
1080	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-30.903,92

ANULAÇÃO (-) **-5.500.748,91**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 37 (O), DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 18.711.781,91** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 18.711.781,91

020803 Gestão da Atenção Básica

1767	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS 3.613.158,21

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

1769	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS 3.917.847,22
1770	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS 10.466.152,45

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

1771	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS 714.624,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 37 (O), DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

18.711.781,91
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 38 (O), DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 11.536.990,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

11.536.990,00

020802 Gestão do SUS e Investimentos

499	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	11.536.990,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:

11.536.990,00
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 39 (O), 27 DE MARÇO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 39 (O), 27 DE MARÇO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020802 Gestão do SUS e Investimentos

Ficha:	498	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	154.863,17

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **154.863,17**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
020803 Gestão da Atenção Básica

Ficha:	519	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-154.863,17

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-154.863,17**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

DECRETO Nº. 40 (O), 31 DE MARÇO DE 2023*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Boa Vista-RR, 31 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



DECRETO Nº. 40 (O), 31 DE MARÇO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo			
020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC			
Ficha:	419	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			434.782,60
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			434.782,60

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo			
021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF			
Ficha:	922	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	GERAL
			-434.782,60
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-434.782,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 041/E, DE 29 DE MARÇO DE 2023. O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, da Lei nº 182, de 4 de novembro de 1988, DECRETA: Art. 1º Fica destituído o vereador João Kleber Martins da Siqueira, Membro Titular, representante da Câmara Municipal de Boa Vista, do Conselho Imobiliário Municipal - CIM. Art. 2º Fica designado para substituí-lo, o vereador Ítalo Otávio Teixeira Pinto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação. Boa Vista - RR, em 29 de março de 2023. Arthur Henrique Brandão Machado Prefeito de Boa Vista PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	DECRETO Nº 043/E, DE 30 DE MARÇO DE 2023. O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o que determina a Lei Municipal nº 2159, de 7 de julho de 2021 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, DECRETA: Art. 1º Fica substituída a Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Sara da Conceição Fonseca, pelo Conselheiro Jucelino Gonçalves Aroco, dando continuidade ao quadriênio 2023-2026. Fica composta a Diretoria conforme abaixo: • Marcos Antônio Santos Silva: Presidente do CMACS-FUNDEB • Jucelino Gonçalves Aroco: Vice-Presidente do CMACS-FUNDEB • Luçandra Fernandes Barbosa Mendes: Secretária do CMACS-FUNDEB Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação. Boa Vista - RR, em 30 de março de 2023. Arthur Henrique Brandão Machado Prefeito de Boa Vista
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 044/E, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o senhor Atos Rodrigues Monteiro, representante da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA-BV.

Art. 2º Fica designada para substituí-lo, a senhora Lavínia Nascimento de Souza, a contar de 2 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 31 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0495/P, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Cesar Gabriel Soares Viana de Brito, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 852974, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 9 de setembro de 2022, conforme o Processo nº 020419/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 30 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0496/P, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 0303/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5807, de 14 de fevereiro de 2023, que trata da interrupção da cessão à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, do servidor Ângelo Genuino Gomes Moraes, Auxiliar, Matrícula 26710, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 31 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0497/P, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de

janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Adrya Jamilly Cavalcante Peixoto	Agente de Organização Comunitária	AO-7	SEMGES	a contar da data de publicação deste Decreto
Celiane Mafra de Lima	Secretário Adjunto	AS-1	SEPF	a contar de 22.3.2023
Karina Raquel Galvão de Freitas	Coordenador 3	CS-3	SMEC	a contar de 27.3.2023
Marcelo Grangeiro Magalhães	Diretor Executivo do FMAS	-	FMAS/SEMGES	a contar de 22.3.2023
Mariana Alexandre Lobo (a pedido)	Assessor 5	AS-5	SMAG	a contar de 3.3.2023
Tyciana Marques Travassos	Assessor Técnico de Saúde	AS-6	SMSA	a contar da data de publicação deste Decreto
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto	Assessor 2	AS-2	SMGOV	a contar de 22.3.2023
Zenilton Galvão Nunes	Superintendente da Guarda Civil Municipal	AP-2	SMST	a contar de 3.3.2023

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Adrya Jamilly Cavalcante Peixoto	Chefe do Departamento de Atendimento ao Consumidor	AS-4	SEDC/PGM	a contar da data de publicação deste Decreto
Celiane Mafra de Lima Araújo	Diretor Executivo do FMAS	-	FMAS/SEMGES	a contar de 22.3.2023
Coralina Priscila Souza de Melo	Chefe de Gabinete	AS-5	PGM	a contar de 6.3.2023
Dherioelson Conte Conde	Coordenador de Licitações e Contratos	AD-1	PGM	a contar de 7.3.2023
Emilly Batista de Aguiar Calú	Assessor Técnico de Saúde	AS-6	SMSA	a contar da data de publicação deste Decreto
Geila Pereira dos Santos	Assessor Especial	AO-3	PGM	a contar de 6.3.2023
Isabela Ferreira de Souza Marques	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste Decreto
Jeferson de Almeida Silva	Superintendente da Guarda Civil Municipal	AP-2	SMST	a contar de 3.3.2023
Marcelo Grangeiro Magalhães	Assessor 2	AS-2	SMGOV	a contar de 22.3.2023
Micaele dos Santos Brito	Assistente 1	AS-7	SEMGES	a contar da data de publicação deste Decreto
Natália Ferreira Mundim Bassi	Assessor 4	AS-4	SMAG	a contar da data de publicação deste Decreto
Rodiney Araújo de Melo	Assessor Técnico de Saúde	AS-6	SMSA	a contar de 5.3.2023
Tyciana Marques Travassos	Coordenador 2	CS-2	SMSA	a contar da data de publicação deste Decreto
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto	Secretário Adjunto	AS-1	SEPF	a contar de 22.3.2023

Art. 3º Fica destituída a servidora abaixo relacionada, da Função Gratificada do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Loide da Silva Miranda (a pedido)	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar de 17.3.2023

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0498/P, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Daniilo Veloso de Sousa (a pedido)	Assessor 4	AS-4	SMAG	a contar de 1º.3.2023
Wilson Pereira Lima Júnior	Diretor de Unidade Básica de Saúde	AP-3	SMSA	a contar de 1º.2.2023

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Aldeir Silva de Melo	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar de 3.4.2023
Aline da Penha Sousa	Agente Público Municipal 2	AO-5	SMPE	a contar da data de publicação deste Decreto
Antônio Francisco de Lima Oliveira	Assessor 4	AS-4	SMAG	a contar de 1º.3.2023
Fabiano Vasconcelos Braz	Coordenador	AP-3	SMGOV	a contar de 3.4.2023
Leticia Souza de Jesus	Coordenador 5	CS-5	SMSA	a contar da data de publicação deste Decreto
Lidya Blwendda Pimenta Peixoto	Assistente Técnico	AS-6	SMEC	a contar de 1º.3.2023
Lúcia Thaís Oliveira Nolêto	Supervisor de Auditoria	AD-2	CGM	a contar de 13.3.2023
Mark Anthony Totaram	Assistente Técnico	AS-6	SMEC	a contar de 1º.3.2023

3º Fica destituído o servidor abaixo relacionado, de Função Gratificada do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Nilcivan Dias da Silva	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar de 23.3.2023

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0499/P, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Deyverson Correa Fernandes, Assistente Técnico, Matrícula 25124, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Governo do Estado de Roraima, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Difusão e Transferência de Tecnologia Rural, até 5 de janeiro de 2023, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo nº 012415/2022.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0500/P, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Glenda Evely Vieira Souza, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 953448, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 28 de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 004059/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0501/P, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Ivani Souza de Almeida, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 25637, do quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista-CMBV, para exercer a função de Assistente Parlamentar AP-3, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, conforme o Processo nº 001517/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 5 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0502/P, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.523/2017, de acordo com o disposto no art. 88, II, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o teor do Ofício nº. 709/2023-TRE-RR/CRE/5 ZE, por meio do qual é informado o deferimento de requisição de servidor desta prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilização do servidor Lucas Oliveira da Silva, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula 953169, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para prestar serviços junto a 5ª Zona Eleitoral de Roraima, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima/TRE-RR, pelo período de 1 ano, a contar da data de apresentação do servidor naquele órgão eleitoral, conforme o Processo nº 008099/2023.

Boa Vista - RR, em 5 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0503/P, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor João Paulo Simão, Técnico Municipal/ Assistente Técnico, Matrícula 27160, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal Regional do Trabalho, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente IV de Secretaria, Código FC-4, junto à 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, pelo prazo de 1 ano, a contar de 5 de março de 2023, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 005938/2023.

Boa Vista - RR, em 5 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0504/P, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Leonildo da Fonseca Farias, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Ad-

ministração e Gestão de Pessoas, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 5 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0505/P, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Luciane Oliveira da Silva, Professor da Educação Básica Superior/Especialista, Matrícula 853817, do quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para continuar exercendo o cargo em comissão de Assessor Técnico, código TJ/DCA-19, pelo prazo de 1 ano, a contar de 27 de maio de 2023, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 007272/2023.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0506/P, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Pedro Aguiar Vendramini, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 959235, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 23 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 001932/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0507/P, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Rafael Santos da Silva, do cargo efetivo de Técnico em Imobilizações Ortopédicas, Matrícula nº 954839, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 003252/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0508/P, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Ana Lucia de Souza Diniz Almeida, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula nº 848384, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 003022/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0509/P, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Natasha Barbosa Lippel Hitotuzi, do cargo efetivo de Analista/Psicólogo, Matrícula nº 958821, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 23 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 001858/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0510/P, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Ivy Elida Guimarães Sales, do cargo efetivo de Professor Educação Básica Superior, Matrícula nº 853639, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 23 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 002045/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0511/P, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Cleodiceia Leila Castro Queiroz, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 28077, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 27 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 002547/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0512/P, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Soraya Uevelin Kuyat, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 957637, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 001852/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 11 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0513/P, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Jeane da Silva Oliveira, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Matrícula nº 26024, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 6 de março de 2023, conforme o Processo nº 005967/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 11 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0514/P, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 88

da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão para a Câmara dos Deputados, da servidora Lila Monteiro de Almeida, Matrícula nº 29678, Técnico em Nutrição e Dietética, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar CD-CC-SP-24, no Gabinete do Deputado Gabriel Mota, pelo período de 1 ano, nas seguintes condições, conforme o Processo nº 008402/2023.

I - A remuneração da servidora deverá ser suspensa neste órgão de origem;

II - Não haverá nenhuma parcela a ser ressarcida pela Câmara dos Deputados ao órgão cedente;

III - Será responsabilidade do órgão cessionário o desconto e repasse das contribuições sociais (individual e patronal) à unidade gestora do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, conforme os valores a serem informados mensalmente pelo órgão cedente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 059/2023-Registro de Preços
Processo nº 025666/2022-SMSA

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral e gelo, para atender as demandas das diversas ações e campanhas em saúdes da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 26/04/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 060/2023-Registro de Preços
Processo nº 027324/2022-SMPE

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de 3.000 (três mil) kits de enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE.

Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 26/04/2023 às 9h30 min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 26/04/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 061/2023
Processo nº 023993/2022 – EMHUR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) com fornecimento de PABX em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional.

Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 26/04/2023 às 9h 30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 26/04/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 022154/2022-SMO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022154/2022-SMO, CONCORRÊNCIA Nº 016/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO JOÃO DE BARRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – 1º ETAPA, a favor da empresa EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 09.291.580/0001-98), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 5.585.812,42 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos), do tipo menor preço, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 10 de Abril de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras - SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2023
Processo nº 000122/2023 – SMAAI

Homologo o Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo nº 000122/2023 – SMAAI, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos/veículos para apoio à produção e fomen-

to das atividades agrícolas beneficiando indígenas das 17 (dezessete) comunidades existentes no Município de Boa Vista / RR, conforme Convênio Nº 930303/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa FORZA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 46.135.499/0001-45, pelo valor de R\$ 1.377.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e sete mil reais), cuja adjudicação do lote 2 foi a favor da empresa MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 29.889.808/0001-53 pelo valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), cuja adjudicação do lote 3 foi a favor da empresa AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 07.437.133/0001-79 pelo valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 2.110.000,00 (dois milhões e cento e dez mil reais).

Boa Vista, 11 de abril de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas - SMAAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 042/2023 – Registro de Preços
Processo nº 017875/2021 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0001-40, fulcrado na Resposta da Secretaria Municipal de Saúde SMSA, julga PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 302/2022
Processo nº 023457/2022 – SMST

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, torna público que o Processo nº 023457/2022 – SMST, Pregão Eletrônico nº 302/2022, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, “Caput”, da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Felipe de Souza Menezes
Secretária Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 002647/2023 – SMST
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO GEOMÉTRICAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SMLIC, torna público que após abertura e análise dos documentos de

habilitação da Concorrência acima epigrafada, decidiu **HABILITAR** a empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA e CAPITAL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e **INABILITAR** as empresas **AXEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e TABELA EMPREENDIMENTOS LTDA** por não atender na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 12 de abril de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 022154/2022-SMO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO JOÃO DE BARRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – 1º ETAPA.

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar a publicação referente ao **COMUNICADO** veiculado no dia 30/03/2023, no Diário Oficial do Município, edição nº 5836, página 02 e 03.

Onde se lê: “... **CONCORRÊNCIA** nº 018/2022...”

Leia – se: “...**CONCORRÊNCIA** nº 016/2022...”

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 12 de abril de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras - SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0494/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elizandra Maria da Costa Alvarenga, Professor Licenciado/Pedagogia, Matrícula nº 853357, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, pelo período de 6.3.2023 a 8.9.2023, sem remuneração, conforme o Processo nº 005033/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0495/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são con-

feridas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, III, “b”, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marinalva Sousa Santiago, Auxiliar, Matrícula nº 01809, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 3 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 002477/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0496/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 23 de janeiro de 2023, o cargo efetivo de Assistente, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo incompatível da servidora Luane Felix Rodrigues, Matrícula 852369, conforme o Processo nº 002043/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0497/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 24 de fevereiro de 2023, o cargo efetivo de Assistente, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo incompatível da servidora Maria Antonia de Jesus Oliveira, Matrícula 951974, conforme o Processo nº 004824/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0498/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 23 de janeiro de 2023, o cargo efetivo de Assistente/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Matheus Henrique Rocha Sampaio, Matrícula 953055, conforme o Processo nº 002042/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0499/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à ex-servidora Rosélia dos Santos Oliveira e Ferreira, Professor, Matrícula 28534, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 015963/2022.

CLASSE/REFERÊNCIA ANTERIOR		CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL		INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
II	1	II	2	19.3.2012 a 18.3.2015	19.3.2015
II	2	II	3	19.3.2015 a 18.3.2017	19.3.2017

Boa Vista - RR, em 11 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.001551/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Alan Chaves Costa

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex-servidor ALAN CHAVES COSTA, Assessor Especial AP-2, matrícula 959413, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.002009/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Solange da Silva Nobre

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias da ex-servidora SOLANGE DA SILVA NOBRE, matrícula n. 958698, Assistente 01 AS-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.006083/2023
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Marínez Cunha da Silva

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e por não ter completado o interstício da licença prêmio, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora MARINEZ CUNHA DA SILVA, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 25352, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.019247/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Mateus Felippin de Albuquerque

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias do ex-servidor MATEUS FELIPPIN DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 954975, Assessor 3 AS - 3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.020473/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Amanda Sales Rodrigues

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias da ex-servidora AMANDA SALES RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 955825, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.035396/2015
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Leida Alves de Lima

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes

dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias da ex-servidora LEIDA ALVES DE LIMA, matrícula n. 26809, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: MARÇO
EXERCÍCIO: 2023

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	46.401.957,00	46.401.957,00	4.759.397,77	5.457.323,99	-40.944.633,01
Contribuições dos Servidores	36.198.000,00	36.198.000,00	3.283.770,85	7.767.225,11	-28.430.774,89
Contribuições dos Inativos	210.000,00	210.000,00	34.490,47	99.701,00	-110.299,00
Contribuições dos Pensionistas	70.300,00	70.300,00	6.797,13	36.502,60	-33.797,40
Aplicações Financeiras	30.000.000,00	30.000.000,00	14.207.383,75	37.993.433,63	7.993.433,63
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	-	-	-3.000,00
Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	0,00
Outras Transferências do Município	-	-	-	-	0,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	-	-	0,00
TOTAL	112.883.257,00	112.883.257,00	22.291.839,97	51.354.186,33	-61.529.070,67

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	-	1.600.000,00	98.983,32	303.235,88	400.000,00
Inativos	30.000.000,00	30.000.000,00	-	30.000.000,00	2.137.721,19	6.510.203,24	-
Pensionistas	11.000.000,00	11.000.000,00	-	11.000.000,00	707.767,87	2.255.115,15	-
Outros Benefícios	400.000,00	400.000,00	-	0,00	-	-	400.000,00
Outras Despesas	8.680.000,00	8.680.000,00	88.598,60	1.414.846,81	191.605,60	275.601,73	7.265.153,19
Compensação Previd.	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	16.642,44	24.963,66	-
SUBTOTAL	52.160.000,00	52.160.000,00	88.598,60	44.094.846,81	3.152.320,42	9.369.119,66	8.065.153,19
RESERVA P/FORM.RPPS	60.723.257,00	60.723.257,00	-	-	-	-	60.723.257,00
TOTAL	112.883.257,00	112.883.257,00	88.598,60	44.094.846,81	3.152.320,42	9.369.119,66	68.788.410,19

III - SUPERÁVIT/DÉFICIT (I - II)	
	0,00

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$	R\$	
Receitas	87.777.435,42	Despesas	62.990.694,72
Orçamentária	51.354.186,33	Orçamentárias Liquidada	44.094.846,81
Extra-orçamentárias	36.423.249,09	Extra-orçamentárias	18.895.847,91
		Inscrições Restos a Pagar	-
Saldo do Exercício Anterior	986.207.455,09	Saldo Atual	1.010.994.195,79
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	-	Bancos Conta Movimento	-
Aplicações Financeiras	986.207.455,09	Aplicações Financeiras	1.010.994.195,79
TOTAL	1.073.984.890,51	TOTAL	1.073.984.890,51

Resp. p/ Controle Interno
Claudia Carolina Barbosa S. Ferreira
Gerente de Finanças e Contabilidade
Decreto nº 1230/P
PRESSEM

Resp. p/ Adm. Financeira
Ana Carolina Vieira de S. e Silva
Diretora de Administração e Finanças
Decreto nº 0992/P
PRESSEM

Resp. p/ Poder
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal
Decreto nº 0166/P
PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 7608/2022/SMEC.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 815/2022/SMEC
Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 815/2022/SMEC no percentual de 9,72% correspondente ao valor de R\$ 515.352,96 (quinhentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos);
- E a supressão no percentual de 2,17% correspondente ao valor de R\$ 114.887,53 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AIRTON OLIVEIRA DIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR- conforme parecer técnico nº 094/2023/SMO/IE

(NUP 9.107562/2023) e Parecer Jurídico GAB/PGM de NUP 131270/2023, do correspondente processo, nos termos do artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8666/93.
- O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de R\$ 400.465,43 (quatrocentos mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos);
- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 5.700.891,81 (cinco milhões, setecentos mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).
- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.066, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: CONSTRUTORA ROYAL LTDA
CNPJ: 05.684.728/0001-01
Data de Assinatura: 11 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 24310/2021/SMEC
Espécie: CONTRATO 150/2023/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
Valor Total: R\$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE 20 LITROS
- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVENIO QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 689,50 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVENIO QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais);
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVENIO QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 2.847,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVENIO QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 1.768,50 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVENIO QSE, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 689,50 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MPX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.480.900/0001-56
Data de Assinatura: 11 de abril de 2023.
Vigência: – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 099/2022/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022/SMEC
Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 014/2022/SMEC, referente a SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme documento de NUP

9.095798/2023.

- Por este instrumento, a **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, item 8.1, do Contrato nº 014/2022/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
- b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
- f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: CLARO S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Data de Assinatura: 11 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 018/2023 - 5ª CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da comissão nomeada por força da portaria nº 182/2022 – GAB/SMEC, torna pública a Convocação dos Aprovados em Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 007/2022 - PMBV/SMEC, sendo assim:

Resolve:

- 1 - Convocar os aprovados em Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022/PMBV/SMEC, conforme relação descritiva em ANEXO II deste Edital.
- 2 - Os convocados deverão apresentar-se para lotação, conforme ANEXO I.
- 3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar OS ORIGINAIS dos seguintes documentos abaixo relacionados:

Documento oficial com foto
Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar (Serão aceitos somente os dois juntos) ou Declaração de Conclusão;

Obs: Em caso de declaração de conclusão, a mesma deve ter sua emissão no período máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta convocação.

ANEXO I						
DIA	LOCAL				HORÁRIO DE ATENDIMENTO	
12 13,14/04/2023	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, localizada na Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco				09h30 às 16h	

ANEXO II						
PROFESSOR LICENCIADO - PEGAGOGIA - PROFESSOR ADJUNTO HORISTA - CADASTRO RESERVA						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	SITUAÇÃO
554	2210	JACQUELINE SILVA DO VALE	###-###-342-83	15/08/1986	NÃO	60 CADASTRO RESERVA
555	2820	JEANIE MARIA LIRA NASCIMENTO	###-###-352-36	09/09/1996	NÃO	60 CADASTRO RESERVA
556	2506	SARA SILVA JORGE	###-###-912-88	17/10/1996	NÃO	60 CADASTRO RESERVA
557	2700	ANA CRISTINA DE PINHO DIAS	###-###-282-03	20/05/1997	NÃO	60 CADASTRO RESERVA
558	2262	ANGELITA CARVALHO DA SILVA	###-###-892-60	08/09/1997	NÃO	60 CADASTRO RESERVA
559	2319	NATHALIA JANSEN NOGUEIRA	###-###-882-22	24/09/1997	NÃO	60 CADASTRO RESERVA
560	3185	SHIRLEY EMANUELLY KAMERON	###-###-302-04	02/02/1998	NÃO	60 CADASTRO RESERVA
561	2660	JULIANA PAULINO DE SOUSA	###-###-752-84	20/08/1998	NÃO	60 CADASTRO RESERVA
562	3008	FABRINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###-###-432-23	15/07/1999	NÃO	60 CADASTRO RESERVA
563	2885	DEBORA MARTINS LIMA	###-###-752-52	29/10/2000	NÃO	60 CADASTRO RESERVA
564	3033	MARIANALVA BEZERRA ALVES	###-###-292-63	28/11/1966	NÃO	55 CADASTRO RESERVA
565	3188	CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA	###-###-902-68	13/10/1972	NÃO	55 CADASTRO RESERVA
566	2833	FRANCINEIDE BRANDÃO RODRIGUES	###-###-503-30	17/01/1960	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
567	2682	MARIA DO CARMO BRITO DE ARAUJO	###-###-552-15	26/10/1961	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
568	3217	ROSILENE DE LIMA NEVES	###-###-402-00	28/10/1965	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
569	2571	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS	###-###-422-49	05/01/1968	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
570	2688	ANGELO MALLET ALVAREZ	###-###-202-44	10/05/1968	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
571	2904	KEIANE DA LUZ DE QUEIROZ	###-###-562-34	30/08/1970	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
572	3275	MARIA DE JESUS SANCHI DE SOUSA	###-###-802-91	09/06/1972	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
573	2553	ANTÔNIOAPARECIDO FIGUEIREDO	###-###-402-72	05/12/1972	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
574	3243	FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES	###-###-553-63	12/08/1973	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
575	2414	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	###-###-232-72	31/08/1973	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
576	3428	DELZUIA VIEIRA DA SILVA	###-###-072-49	07/03/1974	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
577	3214	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA	###-###-222-34	21/08/1974	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
578	2135	MARIA NAZARA CRUZ DO NASCIMENTO	###-###-512-34	13/11/1974	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
579	3177	ODILANIA DOS SANTOS RIBEIRO	###-###-642-91	20/11/1974	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
580	2644	ANTONIA CARVALHO LEITE	###-###-014-66	20/01/1975	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
581	2713	REVELMA ALMEIDA SOARES	###-###-893-34	15/02/1975	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
582	3253	CELMA RODRIGUES DA SILVA	###-###-232-91	18/05/1975	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
583	2716	CARLA REJANE RIBEIRO DE SOUZA	###-###-332-34	28/08/1975	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
584	2003	ANA CLEIA BATISTA LIMA SOUZA	###-###-602-30	11/12/1975	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
585	2870	DEYMES CLEI AUGUSTO DE LIMA	###-###-182-20	28/03/1976	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
586	2587	ALDENIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	###-###-272-15	13/06/1976	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
587	2919	ANTONIA JOCELENE LAGO OLIVEIRA	###-###-692-20	14/11/1976	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
588	2792	MARIA AUXILIADORA SAMPAIO SILVA	###-###-172-87	10/03/1977	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
589	2953	ELEIDE SANTOS COSTA E SILVA	###-###-532-00	14/09/1977	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
590	2690	FRANCISCA DA SILVA ALVES	###-###-192-00	30/06/1978	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
591	2686	LUCIANA SAMPAIO NUNES	###-###-282-68	27/07/1978	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
592	2447	FRANCISCA EDNA ALVES FERREIRA	###-###-543-01	01/11/1978	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
593	3136	DEUSANIRA FERREIRA DA SILVA	###-###-462-91	20/02/1979	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
594	2411	JACQUELINE FERREIRA DA SILVA	###-###-272-34	09/03/1979	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
595	3164	FRANCIMAR DE PAULA SILVA E SILVA	###-###-692-68	18/05/1979	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
596	2600	ELIENE ALVES DOS SANTOS	###-###-632-15	25/05/1979	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
597	2240	ROSIMEIRE DA SILVA FRANCO	###-###-942-15	17/07/1979	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
598	2118	ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA	###-###-332-87	14/09/1979	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
599	2607	ADALIA PEREIRA DA SILVA	###-###-372-00	10/11/1979	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
600	3454	FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA	###-###-922-87	27/11/1979	NÃO	50 CADASTRO RESERVA
601	2839	THAIS SILVA DE MONÇÃO	###-###-203-59	22/05/1980	NÃO	50 CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, 11 de abril de 2023

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 019/2023

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da comissão nomeada por força da portaria nº 138/2022 – GAB/SMEC, torna pública a Convocação dos Aprovados em Cadastro Reserva, conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 – PMBV/SMEC, desta forma:

Resolve:

- 1 - Convocar os aprovados em Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 - PMBV/SMEC, conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.
- 2 - Os convocados deverão apresentar-se para lotação e assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, localizada na Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco, no dia 13 e14/04/2023 - no horário de 09h às 16h.
- 3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados, em envelope identificado como o Nome e o Cargo:

Foto 3x4;
Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação (CNH);
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Trabalho;
NIS (NIT/PIS/PASEP);
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de Residência (atualizado);
Certificado de Escolaridade;

Histórico Escolar;
Declaração de Bens;
Declaração de acúmulo de cargo público;
E-mail pessoal;
Certidão de quitação eleitoral (link abaixo);
(<https://www.tre-rr.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual (link abaixo);
(<http://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>)
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (link abaixo);
(<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)
Comprovante de Qualificação Cadastral eSocial - com os dados corretos, junto ao eSocial - Sistema de Es-crituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (link abaixo);
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

Apoio Administrativo Rural - CADASTRO RESERVA					
Escola Municipal Balduino Wottrich / Monte Cristo / Rural					
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota
9	36	LELIANE SOUZA CHAGAS	02683721285	NÃO	80,00
10	14	AGEU TAVARES	54403057268	NÃO	80,00

Boa Vista - RR, 11 de abril de 2023

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 107/2023- SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor estatutário IVAN MACHADO DE ALMEIDA JUNIOR, Matrícula nº 850246 – responsável pela Coordenação Médica do Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA, a partir de 01/04/2023.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 14952/2022-SMO.
Espécie: CONTRATO Nº 147/SMO/GC/DPLAN/2023 (NUP. 00000.9.140087/2023).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
Modalidade: Concorrência Pública nº 014/2022-SRP.
Valor: R\$1.181.194,05 (um milhão cento e oitenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinco centavos).
Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 17 512 0040 2.125; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00; Fonte: Recursos Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data da assinatura: 10 de abril de 2023.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 16929/2022/SEMGE.
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 709-SEMGE/FMAS/ASSESP/2022.
Objeto: Repactuação financeira em relação ao valor do contrato 709-SEMGE/FMAS/ASSESP/2022, no valor de R\$ 321.982,56 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor contratual de R\$ 2.902.388,04 (dois milhões, novecentos e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), cujo objeto é a contratação de serviços de empresa para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada – mão de obra dedicada, de acordo com as especificações técnicas obrigatórias.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2154, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: não se aplica, tendo sido emitida a Nota de Empenho 27, de 19/01/2023, no valor de R\$ 135.271,20 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos);
b) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2154, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: não se aplica, tendo sido emitida a Nota de Empenho 179, de 28/03/2023, no valor de R\$ 186.711,36 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos)

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGE.

Contratada: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 34.804.385/0001-61
Data de Assinatura: 05 de abril de 2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 9439/2019/SEMGE.
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 02/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual (cláusula sexta) do Convênio nº 02/2019 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de abril de 2023 a 08 de abril de 2024.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONVENIADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 84.008.440/0001-85
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 6402/2019/SEMGE.
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/SEMGE/FMAS/ASSESP/2019
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência do Contrato 170/SEMGE/FMAS/

ASSESP/2019, oriundo do processo 6402/2019, cujo objeto é Prestação de serviço, de natureza continuada, de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), na modalidade local (VC1), com internet móvel ilimitada (3G/4G) e com os respectivos SIMCARDS USB/3G/4G, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Pelo presente instrumento fica prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: CLARO S/A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Data de Assinatura: 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE COMPRAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2022/SMEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022,
DO PROCESSO Nº 103/2022/SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, neste ato representada por sua Secretária Adjunta, a Sra. GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA, torna público que aderiu como “carona” à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2022/SMEC, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, através do PROCESSO Nº 103/2022/SMEC, tendo como objeto “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇUCAR CRISTAL, CAFÉ EM PÓ, GUARDANAPO DE PAPEL E COPO DESCARTÁVEL 200 ML)”, conforme especificações neste instrumento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada: BUFFALO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.299.257/0001-21, com o valor total de R\$ 66.358,98 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Boa Vista – RR, 10 de abril de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

ERRATA

CONTRATO ADMINISTRATIVO 983 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, referente ao Processo nº 8661/2020/SEMGES, que tem como objeto a formação de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo passeio, utilitários, vans sem combustível e sem motorista, completos, com ano de fabricação a partir de 2019, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Onde se lê: Data de Assinatura: 10 de setembro de 2020.

Leia - se: Data de Assinatura: 14 de setembro de 2020.

Boa Vista – RR, 10 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social – SEMGES
Gabinete/SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

ERRATA

CONTRATO ADMINISTRATIVO 1023 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, referente ao Processo nº 8661/2020/SEMGES, que tem como objeto a formação de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, vans sem combustível e sem motorista, completos, com ano de fabricação a partir de 2019, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Onde se lê: Data de Assinatura: 08 de outubro de 2020.

Leia - se: Data de Assinatura: 16 de outubro de 2020.

Boa Vista – RR, 21 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social – SEMGES
Gabinete/SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES – CMC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPF, realizada dia (14) quatorze de abril de 2022, às 9:30 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF, situada na Rua Coronel Pinto, nº 232 – Centro, nesta cidade de Boa Vista – RR, sob a Presidência da Exma. Sra. Núbia de Menezes Barros e Silva. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros titulares, representantes da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, representantes dos Contribuintes, e o Procurador do Município designado, respectivamente: Marcos André Colares Mesquita, Ana Cláudia Ramos Geraldo, Saturnino Moraes Ferreira, Gisselio Cunha Costa e Procurador Fiscal Geerson da Costa Moreno Júnior. Verificada a existência de quórum regimental e paridade a Presidente declarou aberta a sessão. LEITURA DE EXPEDIENTE: ORDEM DO DIA: Julgamento de processos em Segunda Instância. A Presidente passou a palavra a Conselheira Ana Cláudia Ramos Geraldo que relatou, recorrente: ZANLORENZI E CAMARGO LTDA., CNPJ Nº 09.092.947/0001-44, Auto de Infração nº 05909/16, 05911/16, 05912/16, 05914/16, 05921/16, 05922/16, 05926/16, 05929/16, 05932/16, 05933/16, 05935/16, 05936/16, 05941/16, 05942/16, 05943/16, 05944/16, 05945/16, 05946/16, 05952/16, 05954/16, 05955/16, 05957/16, 05958/16, 05961/16, 05966/16, 05968/16, 05969/16, 05970/16, 05971/16, 06015/16, 06017/16, 06019/16, 06020/16, 06021/16, 06024/16, 06025/16, 06027/16, 06029/16, 06035/16, 06050/16, 06051/16, 06052/16, 06053/16, 06059/16, 06063/16, 06064/16, 06065/16, 06066/16, 06067/16, 06068/16, 06071/16, 06074/16, 06076/16, 06077/16, 06081/16, 06083/16, 06084/16, 06085/16, 06086/16, 06087/16, 06122/16, 06123/16, 06124/16, 06125/16, 06127/16, 06128/16, 06129/16, 06130/16, 06131/16, 06132/16, 06135/16, 06136/16, 06138/16, 06139/16, 06140/16, 06141/16, 06142/16, 06143/16, 06145/16, 06147/16, 06148/16, 06149/16, 06150/16, 06151/16, 06152/16, 06153/16, 06154/16, 06156/16, 06157/16, 06160/16, 06162/16, 06163/16, 06164/16, 06165/16, 06166/16, 06167/16, 06168/16, 06169/16, 06170/16, 06171/16, 06172/16, 06173/16, 06175/16, 06176/16, 06179/16, 06180/16, 06181/16, 06183/16, 06185/16, 06188/16, 06189/16, 06190/16, 06192/16, 06193/16, 06194/16, 06195/16, 06196/16, 06197/16, 06198/16, 06199/16, 06200/16, 06201/16, 06202/16, 06204/16, 06205/16, 06208/16,

06214/16, 06216/16, 06218/16, 06219/16, 06223/16, 06224/16, 06226/16, 06228/16, 06230/16, 06232/16, 06234/16, 06235/16, 06236/16, 06237/16, 06239/16, 06240/16, 06241/16, 06242/16, 06243/16, 06244/16, 06245/16, 06248/16, 06249/16, 06250/16, 06251/16, 06252/16, 06253/16, 06254/16, 06255/16, 06256/16, a relatora informou que o processo em julgamento, trata-se de autos de infrações lavrados em razão da ausência de limpeza nos terrenos pertencentes ao contribuinte citado, explanou suas considerações a respeito de seu relatório, esclarecendo todos os questionamentos a respeito da autuação, proferiu seu voto discordando da decisão de 1ª Instância e concordando com o parecer da Procuradoria Fiscal, para julgar NULO os autos acima descritos, tomado os votos dos demais conselheiros, foram unânimes em acompanhar o voto da relatora pela NULIDADE dos Autos. O conselheiro Marcos André, informou que não relatará o processo do contribuinte ASATUR TRANSPORTE LTDA., processos nº 01090/16 e nº 01091/16, ficando para ser julgado na próxima reunião. A Presidente distribuiu novos processos para serem relatados na próxima sessão, como segue: Recorrente: JORGE MOTA D'ALMEIDA, processo nº 013715/20. Não havendo mais assuntos a tratar a presidente deu por encerrada esta sessão.

Núbia de Menezes Barros e Silva
Presidente CAT/CMC
DEC nº113-E/2020

Gerson da Costa Moreno Júnior
Procurador Fiscal

Saturnino Moraes Ferreira
Conselheiro Titular/CMC
DEC nº105-E/2021

Gisselio Cunha Costa
Conselheiro Titular/CMC
DEC nº005-E/2022

Ana Cláudia Ramos Geraldo
Conselheira Titular/CMC
DEC nº086-E/2021

Marcos André Colares Mesquita
Conselheiro Titular/CMC
DEC nº114-E/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 14/2023/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 153-SMSP/GAB/DEOF/2023, Processo nº 8517/2023/SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa FORBRAS RORAIMA LTDA EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Srª. SUYLA NATANNA BATISTA DE FREITAS, matrícula nº 959543, Assessora 04-A e a servidora Srª. JULIANA HOLANDA DE LIMA CASTRO, matrícula nº 45716, Coordenadora de Área-B, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 153-SMSP/GAB/DEOF/2023, Processo nº 8517/2023/SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

Boa Vista - RR, 12 de abril de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8517/2023- SMSP
Espécie: Contrato nº 153-SMSP/GAB/DEOF/2023 - NUP 9.143256/2023

Objeto: ADESÃO "CARONA" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - FETEC, CUJO OBJETO É A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP.

Modalidade: ADESÃO "CARONA" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022-FETEC.

Valor contratado: R\$ 769.000,00 (Setecentos e sessenta e nove mil reais)

Unidade Orçamentária: 2101 Funcional Programática: 18 122 0083 2.300, Categorias Econômicas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

Contratada: FORBRAS RORAIMA LTDA EPP.

Data de Assinatura: 12 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. O prazo do contrato poderá ser estendido por iguais períodos, a critério exclusivo da contratante, nos termos do Art. 57 e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19344 / 2021 / SPMA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADAS EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273 / 2022 / SPMA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 273/2022/SPMA, por mais 12 (doze) meses, compreendidos pelo período de 04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste no percentual de 9,29% (nove virgula vinte e nove por cento), ao contrato nº 273/2022/SPMA no valor de R\$ 156.790,38 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.311, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: ESPADARTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 20/2023/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os senhores Ednalva dos Santos Freitas, matrícula nº. 27015, e Ronnie Silva Oliveira, matrícula nº 26996, como fiscais do Contrato nº 133/2023/SMST, referente ao Processo nº 003664/2023/SMST, que tem como objeto Contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (SMP – dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de abril de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 077/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar-nº 039/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 14636/2020/GAB/SMST e seus anexos, para o fim de apurar o Memo. nº 14636/2020/GAB/SMST e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 133/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 18 de maio de 2020, publicada no DOM nº 5132 de 18 de maio de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal E.P.B., matrícula nº 22, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 24, Inc. I da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de abril de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

ERRATA DO CONTRATO Nº 13/2023/SMST

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 13/2023/SMST, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, nos autos do Processo nº 001150/2023/SMST, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº. 5794 de 26 de janeiro de 2023.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 854.040,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil e quarenta reais).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 1.708.080,00 (um milhão, setecentos e

oito mil e oitenta reais).

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 56/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica nomeada a Senhora Shirle Pereira Costa, matrícula nº 549, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário da EMHUR, no período de 10/04/2023 à 24/04/2023, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 57/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

Nomear a Funcionária Pública Patrícia Regina Pereira Pacheco, matrícula 497, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Execução Contábil da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 10/04/2023 à 24/04/2023, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº58/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o que dispõe os art. 47 da Lei

1.351/1,1 de 4 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município e Boa Vista – EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2979, de 11 de julho de 2011;

Considerando o que dispõe o art. 13, Parágrafo único, da Lei 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e da outras providências, publicada do Diário Oficial do Município n.º 3864 de 13 de fevereiro de 2015 e Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, incisos I, II e III, publicado no DOU nº 101 de 28/05/2020, pág. 04; e

Considerando ainda o que dispõe o Artigo 1º da Lei 1982/2019, que dá nova redação aos art. 26 e 27 da Lei 1.611/2015, incluindo atribuições e requisitos mínimos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), previstos no anexo

1.4 da Lei 1.611/2015, direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e da outras providências.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos empregados públicos do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme relacionado em anexo:

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 58/2023

ORD.	MAT	EMPREGADAS	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
				CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
1	485	JOAO EVANGELISTA DA SILVA	01/04/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	6
2	484	SIDELMA CASTRO PONTES	01/04/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	6

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0060/2023, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO – LTDA – ME, com CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora do ITEM 01 com valor unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Empresa BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI, com CNPJ: 04.894.357/0001-11, vencedora do ITEM 02 com valor unitário de R\$ 1.770,00 (hum mil e setecentos e setenta reais).

Boa Vista – RR, 12 de abril de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preço Nº 008 /2023

Processo nº 0079/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESTRUTURA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,

ESPORTE E CULTURA - FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 27/04/2023, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 13/04/2023 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregaoefetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 12 de abril de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 384/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30(trinta) dias de férias da servidora Elyzeith Araújo da Silva, Secretária de Administração, matrícula nº 13495, referente ao exercício de 2023, que seriam gozadas no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de abril, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 10 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 385/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30(trinta) dias de férias da servidora Vanessa Danielle da Silva Santos, Chefe da Divisão de Imprensa Radiofônica, matrícula nº 14471, referente ao exercício de 2023, que seriam gozadas no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de abril, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 10 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 001/2023 – FE/CMBV.

ESPÉCIE: Contrato n. 001/2023 – FECMBV – PROGE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas rolo, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à instalação, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista-RR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 115.991,07 (cento e quinze mil novecentos e noventa um reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, às contas dos Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.005 Fonte: 1001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho: 002, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Modalidade: Global, no valor de R\$ 115.991,07 (cento e quinze mil novecentos e noventa um reais e sete centavos), emitida em 24/02/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: START EMPREEDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 086/2023 – CMBV.

ESPÉCIE: Contrato n. 003/2023 – PROGE.

OBJETO: Contratação de serviço de aluguel de espaço para equipamento de informática, serviço de computação em nuvem local, serviços de cópias de segurança e serviço de suporte técnico especializado com sustentação operacional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista-RR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 522.408,00 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a exe-

cução do presente contrato correrão, no presente exercício, às contas dos Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho: 177, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Modalidade: Global, no valor de R\$ 397.656,00 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais), emitida em 20/03/2023. Devendo o saldo do valor total do contrato ser devidamente empenhado no exercício de 2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: AMAZONIA TELECOMUNICACOES

LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 028/2023 – CMBV.

ESPÉCIE: Contrato n. 004/2023 – PROGE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados, com fornecimento de todo o material, insumos e mão de obra utilizados na prestação dos serviços e montagem do objeto contratado, além de assistência técnica a ser prestada durante o período de garantia, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista-RR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.419.633,18 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil seiscentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, às contas dos Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho: 125, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Modalidade: Global, no valor de R\$ 2.419.633,18 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil seiscentos e trinta e três reais e dezoito centavos), emitida em 27/03/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 030/2022 – CMBV.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2022.

OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n. 001/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2023 até 24/03/2024, consoante disposto em sua Cláusula Terceira – Da Vigência e Eficácia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001., Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho n. 132, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, na Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), emitida em 23/03/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 124/2021 – CMBV.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2021.

OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente Termo Adi-

tivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2021 por 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2023 até 20/03/2024, consoante disposto em sua Cláusula Segunda – Do Prazo da Vigência.

2.2. Constitui, também, objeto do presente Termo Aditivo promover o reajuste do Contrato n. 002/2021, perfazendo o novo valor contratual a monta total R\$ 459.227,10 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos), alterando sua Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato, mormente seu item 3.1., bem como os quantitativos do item 1.3., da Cláusula Primeira – Objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitidas, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, as Notas de Empenho de n. 133, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 367.381,680 (trezentos), emitida em 10/03/2023; bem como a de n. 134, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 91.845,42 (oitenta mil cento e vinte três reais e noventa centavos), emitida em 10/03/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: J L B RODRIGUES – EPP.

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

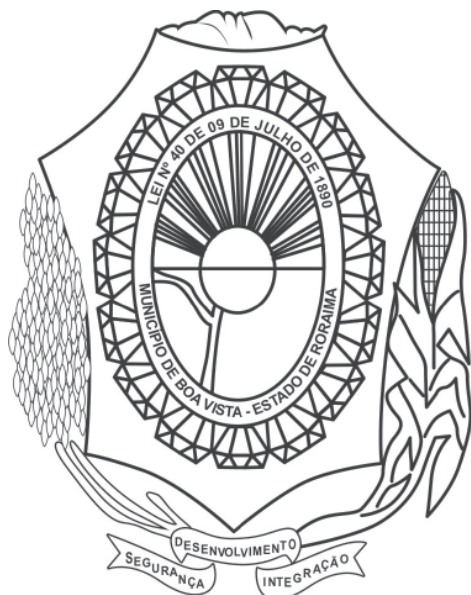
AVISO DE LICITAÇÃO

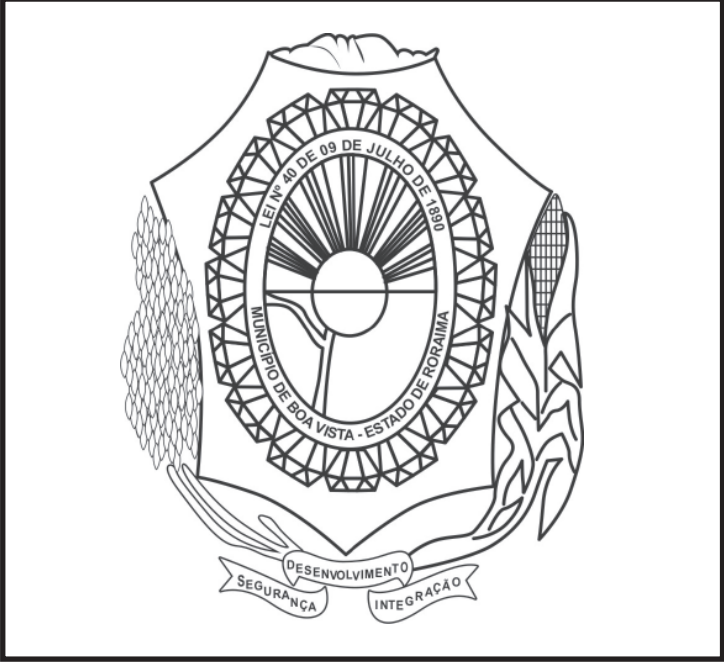
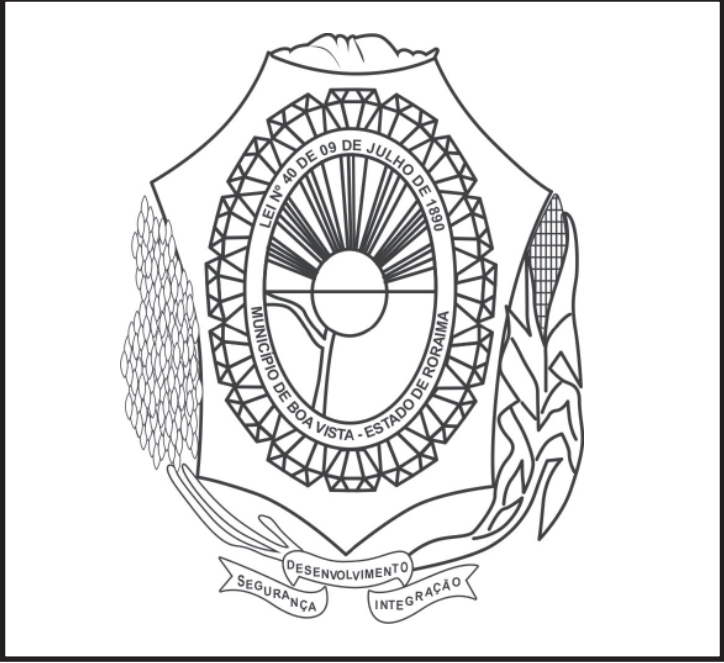
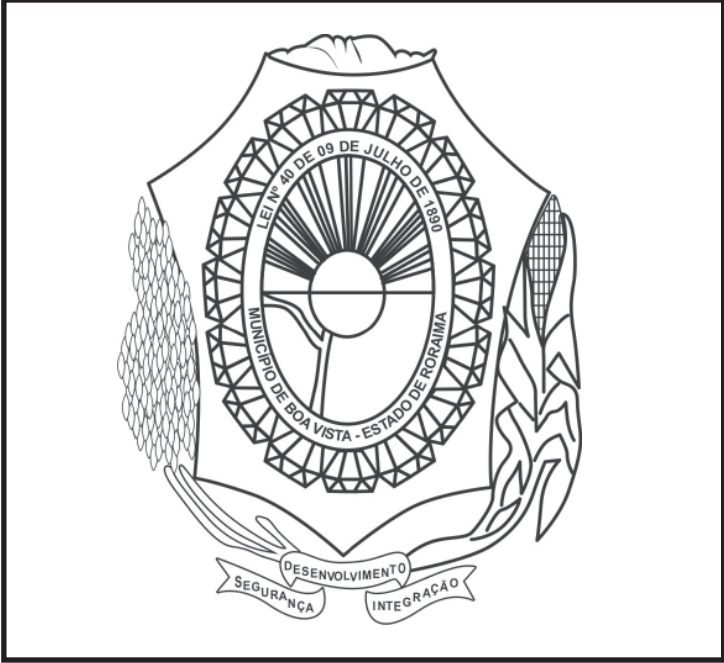
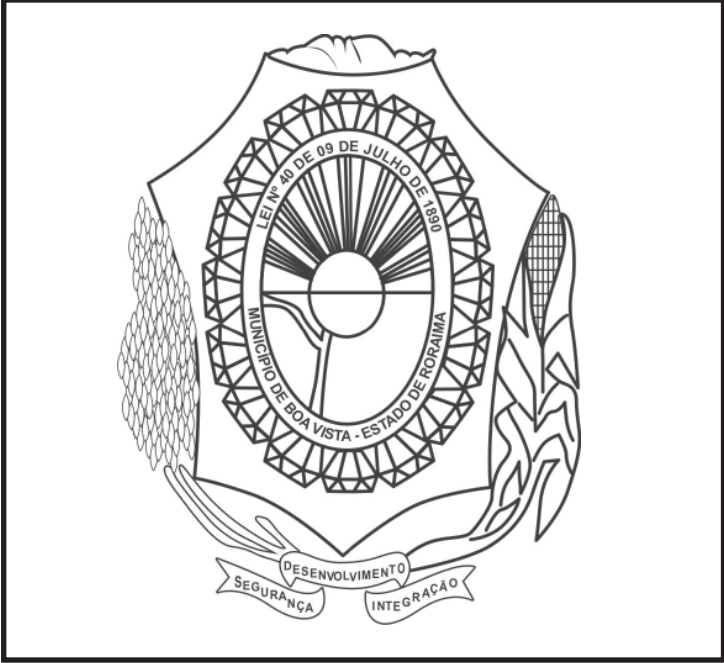
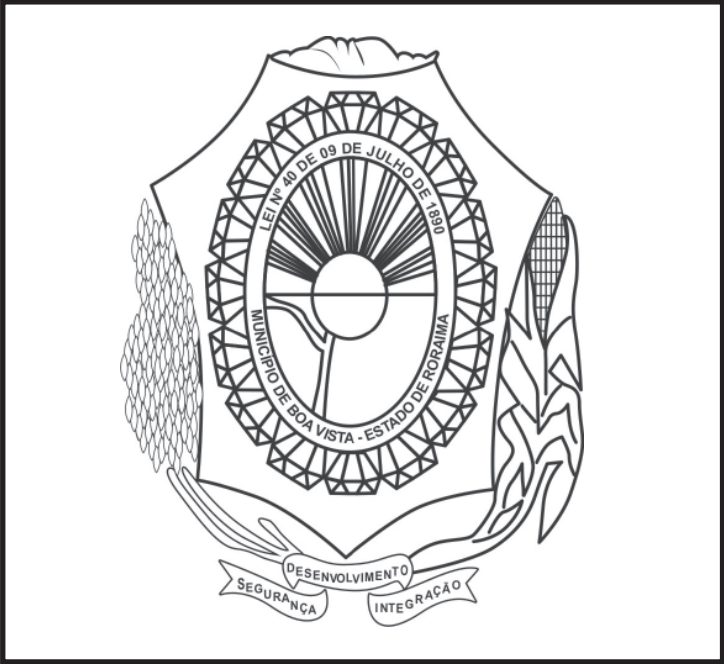
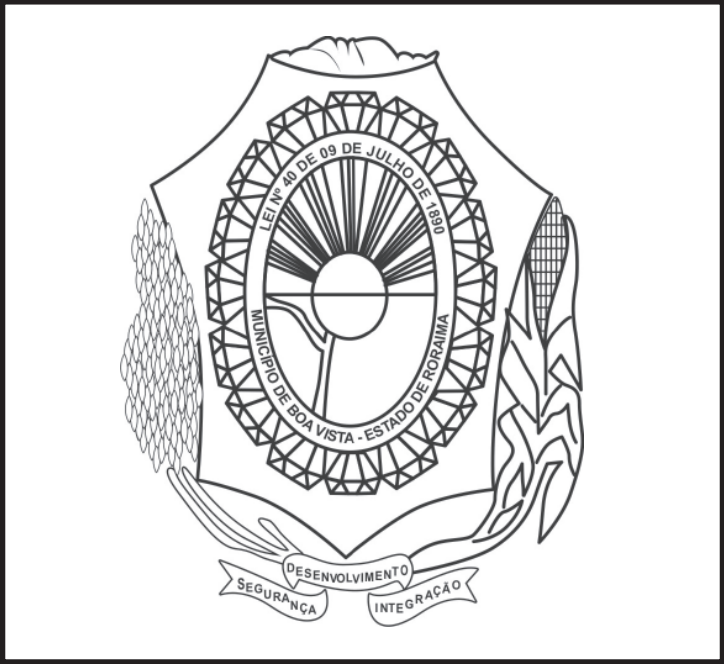
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
PROCESSO Nº: 042/2023 - CMBV**

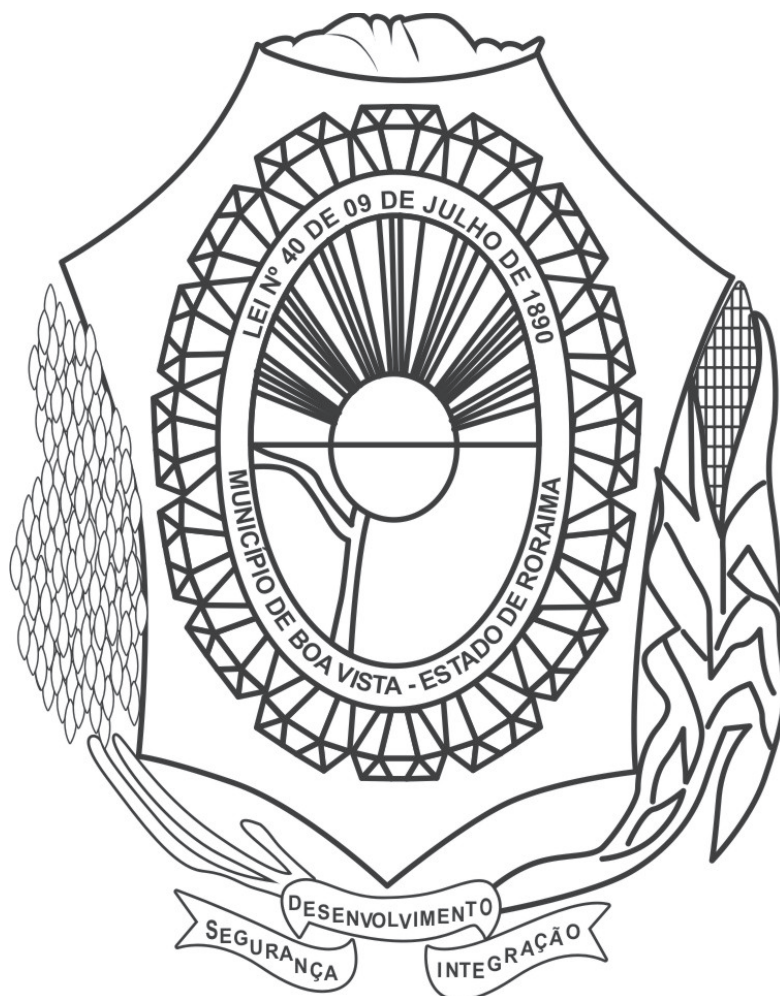
O Pregoeiro da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de empresa especializada em tratamento e revitalização do piso korodur, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista. A abertura do certame dar-se-á no dia 02/05/2023, às 09:00hs (horário local). O edital se encontrará à disposição dos interessados na sala desta CPL/CMBV, localizada na Av. Ene Garcez, 992 – Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Bairro: São Francisco – CEP: 69.301-160, Boa Vista /RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 13/04/2023.

Boa Vista/RR, 12 de abril de 2023.

**Gleydismar Gomes Rodrigues
Pregoeiro da CPL/CMBV
Portaria nº 367/2023**







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.